



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO PREGAO ELETRONICO - (OXIGENIO)- PE-013-2024

### LICENCIAMENTOS

---

- PORTARIA SEMA N° 12/2024 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - SERVIÇO AUTOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
- PORTARIA SEMA N° 13/2024 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - SERVIÇO AUTOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA  
CNPJ 14.105.209/0001-24

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 013/2024  
ID: 347070**

OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde do município de Carinhanha - Bahia. Abertura: **24/11/2024 às 09h00min**. O Edital está a disposição através do Portal de Compras Publicas, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), do Id contratação PNCP: 14105209000124-1-000017/2024, através do site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br), aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: [licitacarinhanha@gmail.com](mailto:licitacarinhanha@gmail.com). Pregoeiro: Amós da Silva Santos Junior.



SECRETARIA DE  
**MEIO  
AMBIENTE**



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 12/2024  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024  
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
VALIDADE 5 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-Ba, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 013\_LS\_TEC\_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por 05 (cinco) anos, à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **13.842.588/0001-72**, residente na Rua do Paraíso, nº 01, Centro, Carinhanha (BA), **Serviço de Abastecimento de Água**, localizado na Angico, Zona Rural do município de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14° 6'7.95"S e Longitude 43°40'33.35"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de Novembro de 2024.**

**UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) - [meioambiente.carinhanha@gmail.com](mailto:meioambiente.carinhanha@gmail.com)



SECRETARIA DE  
**MEIO  
AMBIENTE**



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 13/2024**  
**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**VALIDADE 5 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-Ba, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 014\_LS\_TEC\_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **05 (cinco) anos**, à **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **13.842.588/0001-72**, residente na Rua do Paraíso, nº 01, Centro, Carinhanha (BA), **Serviço de Abastecimento de Água**, localizado na Barra da Parateca, Zona Rural do município de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 13°56'1.87"S e Longitude 43°37'46.54"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de Novembro de 2024.**

**UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000  
[www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) - [meioambiente.carinhanha@gmail.com](mailto:meioambiente.carinhanha@gmail.com)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DCFA-A3F3-64EF-D848-76E6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DCFA-A3F3-64EF-D848-76E6



### Hash do Documento

1fc9c8fe331cf2caf36dfb4fcceee6ca70a4f22dfa2809f139dba85e33452488

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/11/2024 12:30 UTC-03:00